

Ata

COMISSÃO EDITORIAL DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023**

Em cumprimento do Art. 16, inciso V, do Regimento Interno da Comissão Editorial da Empresa Mineira de Comunicação, a Comissão relata o seguinte:

que, em 2023, foram realizadas 18 reuniões ordinárias da Comissão Editorial da EMC, cuja competência é, dentre outras e conforme Art. 4º de seu Regimento Interno, estabelecidas pela Portaria nº 03, de 31 de março de 2023,

“elaborar análise crítica e deliberar sobre a linha editorial das emissoras Rede Minas, Rádio Inconfidência AM e Rádio Inconfidência FM, bem como pelos conteúdos disponibilizados nos produtos digitais EMC Play e aplicativo da Rádio Inconfidência, respeitados os preceitos de importância, relevância, interesse público, inclusão, diversidade, educação e cultura.”

Duas demandas principais se destacam nas reuniões: 1) criar o Manual de Comunicação Pública, considerando o que há de mais recente nas discussões sobre o tema juntamente com outras emissoras públicas de rádio e TV, pesquisas acadêmicas e sociedade civil e movimentos sociais, e que possa ser utilizado por afiliadas no Estado e em outras regiões do país; 2) analisar a programação da EMC num contexto de escassez de mão-de-obra, defasagem tecnológica e aumento da demanda de produções audiovisuais e radiofônicas, notadamente de outras instituições e entidades, bem como de conteúdo recomendado (REC) pela Diretoria de Conteúdo e Programação, de interesse do governo.

Neste caso, está claro que a situação está desbalanceada, com prejuízo da programação de interesse público das emissoras, que contam com equipes reduzidas para atender uma alta demanda de produção, tanto da EMC quanto de outros órgãos e entidades públicas e/ou privadas que demandam prestação de serviço da Empresa. Além disso, a escassez de mão-de-obra profissional em setores específicos afeta a estrutura dos programas e suas linhas editoriais. Essa imposição, técnica e de conteúdo, impacta negativamente a qualidade do produto final, inclusive nas transmissões ao vivo realizadas pela EMC — que apresentam, também, problemas no sinal de internet, com interrupções ao longo das transmissões.

Outros exemplos concretos das limitações das emissoras são:

- a) programas diários que não podem gravar todos os dias no estúdio devido à falta de equipe;
- b) programas que sequer realizam gravações de reportagens externas;
- c) programas que mudam seu formato sem planejamento;
- d) demissão de profissionais sem que as Gerências definam e/ou comuniquem quem assumirá as atividades do ex-funcionário, sobrecarregando o trabalho de quem assume temporariamente essas atribuições (uma situação que acaba se tornando permanente com o passar do tempo);
- e) falta de operadores de caracteres, de *playout* e de *teleprompter* (neste caso, notadamente temos o caso do Jornal Minas 1, que entre 15 e 19 de abril deste ano foi ar sem operadores de caracteres, o que causa a não identificação de

- fontes, por exemplo);
- f) falta de diretores acompanhando gravações do *switcher*;
 - g) trabalhadores acumulando funções distintas das quais são contratados/as e/ou cumprindo jornadas extensivas nas emissoras;
 - h) sinal de transmissão ao vivo que recorrentemente cai, interrompendo a transmissão;
 - i) descumprimento da grade, inclusive com alterações de programação de última hora, sem aviso aos ouvintes e/ou telespectadores;
 - j) falta de planejamento e disponibilidade de equipes (há turnos de trabalho que não contam com cinegrafistas, ou que só têm cinegrafistas sem repórteres; na Rádio, faltam produtores para seus programas)

Estes problemas são temas recorrentes nas reuniões desta Comissão, conforme registros em ata.

Uma possível solução sugerida em reunião da Comissão Editorial é a criação de um diagnóstico atual da capacidade produtiva da EMC: quantos funcionários existem em cada setor (e quantos trabalham apenas na Rádio, apenas na TV e/ou em ambos) e quais as demandas de produção. Tal diagnóstico permitiria identificar quais setores estão sobrecarregados e, assim, promover a redistribuição interna dos profissionais da EMC para melhor atender as demandas recebidas. Existem, por exemplo, casos de departamentos com uma única pessoa, setores com várias supervisões/gerências e outros sem supervisão e sem gerência.

A própria Comissão tentou criar um formulário que seria preenchido pelas equipes de trabalho das emissoras, mas teve sua implementação negada pela Diretoria Colegiada da Empresa. Neste sentido, a Comissão Editorial também solicitou a esta Diretoria uma análise da pauta REC de desestatização de empresas públicas, como a Copasa e a Cemig, e da Caipiblu, evento de turismo, exibidas em reportagens no Jornal Minas, sem obter resposta.

As avaliações de conteúdo — em exibição na grade ou prestes a estrear — ficam comprometidas, pois seguem um fluxo de mão única sem passar pela análise desta Comissão, conforme regulamentado suas atribuições. Apenas duas vezes a Comissão foi solicitada a emitir pareceres sobre programas novos: uma, a pedido da Gerência de Programação TV, acatado, considerando a qualidade estética, formal e de linguagem do programa (*EcoBrasil*, da Deutsche Welle); à outra, recebida da Diretoria de Conteúdo e Programação, foram solicitadas mais informações detalhadas sobre como seriam produzidos (programação de primavera/2023 — constava apenas nomes dos novos programas, sem especificações do tipo de conteúdo, perfil editorial, periodicidade etc.), considerando o impacto que quatro ou cinco programas novos trariam à estrutura de produção frente à situação descrita nos parágrafos acima; contudo, não houve respostas ou novas interações entre a DCP e a Comissão após a solicitação de mais esclarecimento.

Outras questões relevantes discutidas em 2023 trataram:

- 1) da forma de chamamento e execução de trabalhos de colunistas da Rádio Inconfidência (a Comissão Editorial não foi informada ou consultada sobre *quem e porque* seriam e *como e o que* fariam, num processo sem transparência institucional; também não se sabe se houve um edital público para chamamento dessas pessoas e se as colunas são enviadas prontas, com cessão de conteúdo, ou se usam estrutura da Rádio e da TV);
- 2) das formas de criação e publicação do Manual de Comunicação, em parceria com universidades, sociedade civil e outras emissoras públicas de rádio e TV;

- 3) do acesso da Comissão Editorial aos dados do Ibope, considerando que as métricas do instituto são usadas pela Direção da EMC como guias para decisões de programação e para as quais esta Comissão pode contribuir;
- 4) da forma como são estabelecidas as parcerias entre EMC e outras emissoras para troca de conteúdo (sabe-se que há programas sem termos de parceria regulamentado), bem como dos critérios de seleção de programas externos (atualmente não se sabe se há transparência no processo e se há clareza, da parte dos proponentes de troca de conteúdo ou de cessão de conteúdo, de como as propostas podem ser encaminhadas e avaliadas — esta Comissão tem como um de seus objetivos avaliar estes conteúdos, mas não foi avisada nem demandada para realizar esta tarefa);
- 5) da dependência da produção da programação da EMC de mão-de-obra de estagiários/as, situação que pode contrariar a regulamentação deste tipo de trabalho (houve um caso de contrato de estágio rescindido entre a EMC e a Agiel por desvio de finalidade). Alguns exemplos concretos: o programa Brasil das Gerais contou apenas com estagiários em sua produção durante um considerável período de tempo; no AGENDA, a maior parte da equipe é formada por estagiários, e o programa não possui nenhum jornalista profissional realizando suas reportagens externas; no Primeiras Esportivas, a mesma situação se repete: o programa conta com um profissional, que dirige a atração, e o restante da equipe é de estagiários; na programação musical da Inconfidência, o mesmo problema se repete, com estagiários ocupando função de programador. O estágio é um processo educativo, sujeito a falhas e aprimoramentos. Contudo, o estágio tem sido utilizado para suprir a falta de profissionais na EMC, sendo os estagiários usados para funções da área finalística que devem ser cumpridas por profissionais com formação superior e/ou técnica, como programação musical das rádios, apresentação de programas, manutenção de redes sociais criando posts e vídeos, edição de vídeos, narração, reportagem e comentários em transmissões de futebol etc.
- 6) da baixa qualidade técnica, formal, estética e de linguagem das transmissões ao vivo, considerando a escassez de mão-de-obra já detalhada neste relato e a defasagem tecnológica, comprometendo a transmissão de conteúdo inédito e ao vivo com quedas de sinal, falta de elementos gráficos de identificação de fontes e contextos, falhas de áudio dos microfones, falhas de enquadramentos etc.;
- 7) da exibição de conteúdo pago sem sinalização adequada (e sem que se conheça de fato a regulamentação para este tipo de situação) no programa AGENDA, no encerramento de uma das edições da atração;
- 8) da veiculação de conteúdo de terceiros para divulgação de eventos (publicidade), nos perfis oficiais da EMC em redes sociais, notadamente no Instagram, contrariando práticas consolidadas de outras emissoras (em nenhum perfil de outras emissoras, públicas ou não, foi constatado este tipo de postagem);
- 9) da normatização técnica e estética de reportagens e entrevistas gravadas *online*;
- 10) da necessidade de se pensar, planejar e executar novos formatos e investir em experimentações de linguagem nos programas da EMC.

Outros assuntos, questões, sugestões, encaminhamentos etc., bem como o detalhamento do que foi relatado neste documento, podem ser acessados através das atas das reuniões da Comissão Editorial em 2023, publicadas no site www.redeminas.tv/comissaeditorial, na seção *Gestão 2023/2024*.

Comissão Editorial
Empresa Mineira de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castro Forte Cardoso**, Servidor, em 21/05/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANELI WALESKA FALCI CARVALHO**, Assessora, em 21/05/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Bustamante Matheus Rodrigues**, Empregada Pública, em 21/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nienio Isidoro**, Servidor, em 21/05/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues de Lima**, Servidora, em 22/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea do Carmo Basdao Magalhaes**, Servidora, em 23/05/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Henrique Dias Silveira**, Empregado Público, em 23/05/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Maria Penholate Duraes**, Servidora, em 27/05/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Flavio Miranda Lima**, Coordenador, em 27/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88756193** e o código CRC **2F23FB4E**.